



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Sumário

LEI Nº 1243.....	1
DATA: 23/06/2021.....	1
LEI Nº 1244.....	2
DATA: 23/06/2021.....	2
LEI Nº 1246/2021.....	2
LEI Nº 1245/2021.....	3
LEI Nº 1247.....	5
DATA: 23/06/2021.....	5
LEI Nº 1242/2021.....	6
DECRETO Nº 2696/2021	7
DECRETO Nº 2695.....	8
DATA: 23/06/2021.....	8
DECRETO Nº 2693/2021	9
DECRETO Nº 2694.....	10
DATA: 23/06/2021.....	10
DECRETO Nº 2697/2021	10
DECRETO Nº 2698.....	11
DATA: 23/06/2021.....	11
LEI Nº 1245/2021.....	12
LEI Nº 1242/2021.....	14
LEI Nº 1248.....	15
DATA: 23/06/2021.....	15
Portaria Nº 714/2021	15
Data: 23/06/2021	15
DECRETO Nº 2699.....	15

DATA: 23/06/2021.....16

LEI Nº 1243 DATA: 23/06/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos):

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2- 066 – CONVÊNIO SEAB APOIO AOS SERICICULTORES (SIT. EMERGÊNCIA)

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

REC	819	-	Transferências	voluntárias	Públicas
Estaduais.....					R\$ 106,50

TOTAL.....R\$
106,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.67.00.00.00.00 - Rendimentos Convênio SEAB CC 22894x no valor de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1244 DATA: 23/06/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de

2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-077 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

REC	817	-	Transferências	Voluntárias	Públicas
Estaduais	R\$ 0,35				

Total.....R\$ 0,35

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.69.00.00.00.00 - rendimentos Convenio 90-2020, no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1246/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem Viver.....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.070 AUXILIO FINANCEIRO COVID-19

33.90.30.00.00 331022 Material de

Consumo.....R\$ 33.000,00

33.90.39.00.00 331022 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$

48.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1245/2021

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 9.090,93 (Nove mil e noventa reais e noventa e três centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 111 – Material de Consumo..... R\$ 33,11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

3.3.90.30.00 - 118 - Material de Consumo..... R\$
40,06
3.3.90.30.00 - 125 - Material de Consumo..... R\$
445,79
3.3.90.30.00 - 130 - Material de Consumo..... R\$
21,95
3.3.90.30.00 - 131 - Material de Consumo..... R\$
30,22

07 - Secretaria de Saúde

07.002 - Manutenção Departamento de Saúde
10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde
3.3.90.30.00 - 319 - Material de Consumo..... R\$
0,34
3.3.90.30.00 - 328 - Material de Consumo..... R\$
0,44
3.3.90.30.00 - 323 - Material de Consumo..... R\$
0,02
3.3.90.30.00 - 497 - Material de Consumo..... R\$
0,52
3.3.90.30.00 - 496 - Material de Consumo..... R\$
4,50
3.3.90.30.00 - 498 - Material de Consumo..... R\$
0,57
3.3.90.30.00 - 500 - Material de Consumo..... R\$
4.145,00
4.4.90.52.00 - 1033 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$
3.475,00

09 - Secretaria de Assistência Social

09.002 - Manutenção Depto de Assistência Social
08.244.0801.2-061 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 - 732 - Material de Consumo..... R\$
328,11

3.3.90.30.00 - 724 - Material de Consumo..... R\$
565,30
**Total.....R\$
9.090,93**

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 111 - Transferências Voluntarias Publicas Estaduais.....R\$
33,11
3 - 118 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
40,06
3 - 125 - Transferências de Outros Programas.....R\$
445,79
3 - 130 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
21,95
3 - 131 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
30,22
3 - 319 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,34
3 - 328 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,44
3 - 323 - Transferências de Outros Programas.....R\$
0,02
3 - 497 - Vigilância em Saúde.....R\$ 0,52
3 - 496 - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 4,50
3 - 498 - Assistência Farmacêutica.....R\$ 0,57
3 - 500 - Investimentos na rede de serviços da saúde Portaria 203GM.....R\$
4.145,00
3 - 1033 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS.....R\$
3.475,00
3 - 732 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$
328,11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

3 - 724 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$ 565,30

Total..... R\$ 9.090,93

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1247 DATA: 23/06/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 487,70 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos):

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 0,10

FONTE: 111 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 442,96

FONTE: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 42,31

FONTE: 804 - Transferências Voluntárias Públicas Externas.

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 0,14

FONTE: 603 - Operações de Crédito Internas.

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 - Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 1,70

FONTE: 724 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.

33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 0,49

FONTE: 732 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 487,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado as contas de receita nº 13.21.00.11.29.00.00.00.00 – Rendimentos PNAE 53589, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), 13.21.00.11.63.00.00.00.00 – Rendimentos cessão onerosa, no valor de R\$ 442,96 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), 13.21.00.11.58.00.00.00.00 – Rendimentos Itaipu Binacional, no valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), 13.21.00.11.24.00.00.00.00 – Rendimentos Op Crédito Plano Diretor, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos), 13.21.00.11.47.00.00.00.00 – Rendimentos FMAS 207179, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e 13.21.00.11.22.00.00.00.00 – Rendimentos FIA 2006, no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 487,70

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1242/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

2001-Agricultura Familiar Novos

Rumos.....R\$ 93,97

TOTAL.....R\$ 93,97

I - Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade aos trabalhos na agricultura Familiar.	Programa	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.2-066 Convênio SEAB Apoio aos Sericultores (SIT Emergência)

33.90.93.00.00 33819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 93,97

Fonte: 33819 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total..... R\$ 93,97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2696/2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2021
DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela
Lei Municipal nº 1.245 de 23 de Junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 9.090,93 (Nove mil e noventa reais e noventa e três centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 111 – Material de Consumo..... R\$ 33,11
3.3.90.30.00 – 118 – Material de Consumo..... R\$ 40,06
3.3.90.30.00 – 125 – Material de Consumo..... R\$ 445,79
3.3.90.30.00 – 130 – Material de Consumo..... R\$ 21,95
3.3.90.30.00 – 131 – Material de Consumo..... R\$ 30,22

07 – Secretaria de Saúde

07.002 – Manutenção Departamento de Saúde

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30.00 – 319 – Material de Consumo..... R\$ 0,34
3.3.90.30.00 – 328 – Material de Consumo..... R\$ 0,44
3.3.90.30.00 – 323 – Material de Consumo..... R\$ 0,02
3.3.90.30.00 – 497 – Material de Consumo..... R\$ 0,52
3.3.90.30.00 – 496 – Material de Consumo..... R\$ 4,50
3.3.90.30.00 – 498 – Material de Consumo..... R\$ 0,57
3.3.90.30.00 – 500 – Material de Consumo..... R\$ 4.145,00
4.4.90.52.00 – 1033 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.475,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 732 – Material de Consumo..... R\$ 328,11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

3.3.90.30.00 – 724 – Material de Consumo..... R\$
565,30
Total.....R\$
9.090,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 111 – Transferências Voluntarias Publicas Estaduais.....R\$
33,11
3 – 118 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
40,06
3 – 125 – Transferências de Outros Programas.....R\$
445,79
3 – 130 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
21,95
3 – 131 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
30,22
3 – 319 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,34
3 – 328 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,44
3 – 323 – Transferências de Outros Programas.....R\$
0,02
3 – 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 0,52
3 – 496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 4,50
3 – 498 – Assistência Farmacêutica.....R\$ 0,57
3 – 500 – Investimentos na rede de serviços da saúde Portaria 203GM.....R\$
4.145,00
3 – 1033 – Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS.....R\$
3.475,00
3 – 732 – Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$
328,11

3 – 724 – Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$
565,30
Total..... R\$
9.090,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.**

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2695

DATA: 23/06/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 1244/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos):

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-077 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

REC 817 – Transferências Voluntárias Públicas
Estaduais.....R\$ 0,35

Total.....R\$ 0,35

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº

13.21.00.11.69.00.00.00.00 – rendimentos Convenio 90-2020, no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2693/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO

SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº. 1242/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

2001-Agricultura Familiar Novos

Rumos.....R\$ 93,97

TOTAL.....R\$ 93,97

I – Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade aos trabalhos na agricultura Familiar.	Programa	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.2-066 Convênio SEAB Apoio aos Sericultores (SIT Emergência)

33.90.93.00.00 33819 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 93,97

Fonte: 33819 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Total.....R\$ 93,97

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2694

DATA: 23/06/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº 1243/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1014, de 24/08/2017, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1202, de 08/12/2020, no programa nº 20.01 – Agricultura Familiar Novos Rumos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na

seguinte dotação, no valor de até R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos):

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2- 066 – CONVÊNIO SEAB APOIO AOS SERICULTORES (SIT. EMERGÊNCIA)

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

REC 819 – Transferências voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 106,50

TOTAL.....R\$ 106,50

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.67.00.00.00.00 – Rendimentos Convênio SEAB CC 22894x no valor de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2697/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº. 1246/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem Viver.....R\$
48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

I - Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.070 AUXILIO FINANCEIRO COVID-19

33.90.30.00.00 331022 Material de
Consumo.....R\$ 33.000,00

33.90.39.00.00 331022 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 15.000,00

**Total.....R\$
48.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

**Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2698 DATA: 23/06/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento do

Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº. 1247/2021 de 23/06/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 487,70 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos):

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

33.90.30.00.00 - Material de
consumo.....R\$ 0,10

FONTE: 111 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 442,96

FONTE: 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 42,31

FONTE: 804 – Transferências Voluntárias Públicas Externas.

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 0,14

FONTE: 603 – Operações de Crédito Internas.

Rendimentos FMAS 207179, no valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e 13.21.00.11.22.00.00.00.00 – Rendimentos FIA 2006, no valor de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 487,70

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1,70

FONTE: 724 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 0,49

FONTE: 732 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 487,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado as contas de receita nº 13.21.00.11.29.00.00.00.00 – Rendimentos PNAE 53589, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), 13.21.00.11.63.00.00.00.00 – Rendimentos cessão onerosa, no valor de R\$ 442,96 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), 13.21.00.11.58.00.00.00.00 – Rendimentos Itaipu Binacional, no valor de R\$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos), 13.21.00.11.24.00.00.00.00 – Rendimentos Op Crédito Plano Diretor, no valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos), 13.21.00.11.47.00.00.00.00 –

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1245/2021

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 9.090,93 (Nove mil e noventa reais e noventa e três centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 111 – Material de Consumo..... R\$
33,11

3.3.90.30.00 – 118 – Material de Consumo..... R\$
40,06

3.3.90.30.00 – 125 – Material de Consumo..... R\$
445,79

3.3.90.30.00 – 130 – Material de Consumo..... R\$
21,95

3.3.90.30.00 – 131 – Material de Consumo..... R\$
30,22

07 – Secretaria de Saúde

07.002 – Manutenção Departamento de Saúde

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30.00 – 319 – Material de Consumo..... R\$
0,34

3.3.90.30.00 – 328 – Material de Consumo..... R\$
0,44

3.3.90.30.00 – 323 – Material de Consumo..... R\$
0,02

3.3.90.30.00 – 497 – Material de Consumo..... R\$
0,52

3.3.90.30.00 – 496 – Material de Consumo..... R\$
4,50

3.3.90.30.00 – 498 – Material de Consumo..... R\$
0,57

3.3.90.30.00 – 500 – Material de Consumo..... R\$
4.145,00

4.4.90.52.00 – 1033 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$
3.475,00

09 – Secretaria de Assistência Social

09.002 – Manutenção Depto de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 732 – Material de Consumo..... R\$
328,11

3.3.90.30.00 – 724 – Material de Consumo..... R\$
565,30

**Total.....R\$
9.090,93**

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 111 – Transferências Voluntarias Publicas Estaduais.....R\$
33,11

3 - 118 – Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
40,06

3 - 125 – Transferências de Outros Programas.....R\$
445,79

3 – 130 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
21,95

3 – 131 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
30,22

3 – 319 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,34

3 – 328 - Transferências Voluntarias Publicas Federais.....R\$
0,44

3 – 323 - Transferências de Outros Programas.....R\$
0,02

3 – 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 0,52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

3 - 496 - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 4,50
3 - 498 - Assistência Farmacêutica.....R\$ 0,57
3 - 500 - Investimentos na rede de serviços da saúde Portaria 203GM.....R\$ 4.145,00
3 - 1033 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS.....R\$ 3.475,00
3 - 732 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$ 328,11
3 - 724 - Bloco de financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$ 565,30
Total..... R\$ 9.090,93

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1242/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte
LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

2001-Agricultura Familiar Novos
Rumos.....R\$ 93,97

TOTAL.....R\$ 93,97

I - Manutenção Departamento de Agricultura; Apoio ao Pequeno Agricultor. Objetivos: Apoiar o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário do município.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Dar continuidade aos trabalhos na agricultura Familiar.	Programa	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.002.20.606.2001.2-066 Convênio SEAB Apoio aos Sericultores (SIT Emergência)

33.90.93.00.00 33819 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 93,97

Fonte: 33819 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total..... R\$ 93,97

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1248 DATA: 23/06/2021

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 536, de 11 de novembro de 2010, com vistas à operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 536, de 11 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 714/2021

Data: 23/06/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Geonice Liber Barateri	07/12/2016 a 07/12/2017	07/06/2021 a 06/07/2021
Rosimeri Mendes Alves	02/04/2020 a 02/04/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
Valdir dos Santos	04/05/2016 a 04/05/2017	12/06/2021 a 11/07/2021
Cleonir de Fatima Moraes Borssi	30/06/2019 a 30/06/2020	23/06/2021 a 22/07/2021

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marilise Cordeiro da Silva	06/06/2012 a 06/06/2021	20/05/2021 a 16/06/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 23 de junho de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2699



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.384

DATA: 23/06/2021

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná,
no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o
art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais):

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 - Recuperação e Revestimentos de Estradas

(2070) 33.90.30.00.00 - Material de
consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
50.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos
criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo
discriminadas:

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 - Recuperação e Revestimentos de Estradas

(2080) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$
50.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)